



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 72 DE 15 DE OUTUBRO DE 1985.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cr\$ 1.100.000.000 (HUM
BILHÃO E CEM MILHÕES DE CRUZEIROS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando
das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 803, de 30 de novembro de 1984, e Lei nº 828, de 17 de julho de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Secretaria de Via -
ção, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cr\$
1.100.000.000 (HUM BILHÃO E CEM MILHÕES DE CRUZEIROS), para reforço
da seguinte dotação orçamentária,

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.13	Obras do projeto CURA
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações -
	- Cr\$ 1.100.000.000 (HUM BILHÃO E CEM MILHÕES DE CRUZEIROS).

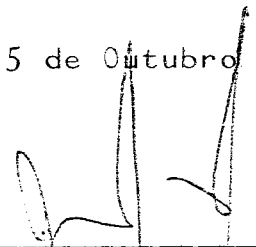


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto, Parágrafo anterior, será coberto nos termos do item II, Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 15 de Outubro de 1985.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal